



Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 3389/2025

Dispõe sobre a abertura de consulta aos Defensores Públicos para composição das Câmaras de Estudos.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, e artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações CSDPMG nº 110/2019 e 162/2021; considerando que as Câmaras de Estudos serão compostas, cada uma, por cinco Defensores Públicos titulares e por dois suplentes; considerando as informações prestadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, ID 0493535; e considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.003162/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir edital de consulta para preenchimento de vagas membros titulares e suplentes nas Câmara de Estudos Criminais e Processual Penal; Cíveis, Processual Civil e de Direito Público; Tutela das Famílias; Direitos Humanos e Tutela Coletiva; Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade; Execução Penal; Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial; Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual; e Infância e Juventude, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, pelo e-mail conselho.superior@defensoria.mg.def.br, até as 12:00 horas do dia 26 de março de 2025, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§ 1º - A escolha das membras e dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência das candidatas e dos candidatos na respectiva área.

§ 2º - Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 62 da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, conforme artigo 9, §4º, da Deliberação n. 110/2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais em exercício

Anexo

Câmaras de Estudos	Número de vagas para titularidade	Número de vagas para suplência
Criminais e Processual Penal	05	01
Cíveis, Processual Civil e de Direito Público	03	02
Tutela das Famílias	04	02

Direitos Humanos e Tutela Coletiva	04	0
Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade	05	0
Execução Penal	03	0
Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial	02	0
Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual	05	02
Infância e Juventude	02	0



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 18/03/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0502152** e o código CRC **6FE7BBCB**.